

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 - PMI**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PMI**  
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 - PMI**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE IPIRA, EM ATENDIMENTO A OPERAÇÃO Nº 1060767-59 – CONTRATO DE REPASSE Nº 873989/2018 – MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA FJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Sandra Adriana Barbosa, inscrita no CPF-MF sob o nº 026.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **FJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua do Comércio, nº 390, centro, Peritiba/SC, CEP 89.750-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.575.487/0001-36, neste ato representada pelo seu representante Sr. Willer Araújo de Freitas, inscrito no CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2023 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** A solicitação da engenheira responsável para prorrogar em mais 30 dias a vigência do presente contrato;

**Considerando** O parecer jurídico favorável ao aditamento de prazo de 30 dias;

**Considerando** as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE-SE:** Aditar o contrato administrativo 075/2023, para:

- Alterar o item 3.1 da cláusula primeira, que trata do prazo de execução, em mais 30 (trinta) dias;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1. 1. A cláusula terceira que dispõe da vigência contratual do contrato nº 075/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Contrato terá vigência de 460 (quatrocentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 03 de outubro de 2024.

Sandra Adriana Barbosa  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
**CONTRATANTE**

Willer Araújo de Freitas  
**FJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

Fiscal de Contrato:

Liana Bazei Schneider  
CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Testemunhas:

Tais Fernanda Trombetta  
CPF nº 029.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Mariana Fornari  
CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*